DECRETO EXECUTIVO Nº 2.086, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 469,36, POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8°, III, da Lei Municipal n° 973, de 25 de Novembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

Art. 1º Fica o aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.02 – FUNDO MAN. E DES. EDUC. BÁS. E VAL. – FUNDEB

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0061 - Aluno na Escola

12.361.0061.2.042 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA C/RECURSOS DO FUNDEB

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 469,36

TOTAL

R\$ 469,36

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 469,36 (quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) – Fonte de Recurso: 031 – FUNDEB.

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 30 de Dezembro de 2010.

Elton Rehfeld Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring Secretário Municipal de Administração